



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 26.666, datado de 23 de agosto de 1999, conforme imagem abaixo:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01.**

MATRÍCULA: 26.666 PROT.: 42.472 DATA: 23/08/1999.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano situado no lugar Rio de Pedras-Sanga Funda, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao lote 12 da quadra 03, "Loteamento Mineração Geral do Brasil", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com a Travessa nº 02, Sul, 25,00 metros, com o lote 13, Leste, 14,00 metros, com o lote 29, e a Oeste, 14,00 metros, com a Rua nº 01, atualmente Rua Joaquim Mendes. - - - - -

PROPRIETÁRIO: JORGE HORACIO DA SILVA, brasileiro, casado com Rosa Santelina da Silva, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6,515/77, ele aposentado, ela do lar, CPF 215.835.799-15, residentes em Içara-SC. - - - - -

VALOR AQUISITIVO: Cr\$ 14,39. - - - - -  
 TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Criciúma-SC, no livro nº 02 "Registro Geral", sob nº 26.294, as fls: 01, em 28 de dezembro de 1983. Dou fe. Içara, 23 de agosto de 1999. - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial. *Jorge Bertan*

AV-1/26.666 - PROT: 42.472 - DATA: 23/08/1999.

Da escritura pública referida no registro seguinte consta que o imóvel objeto da presente matrícula,



C/ VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

**JORGE BERTAN**

OFICIAL





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN

OFICIAL



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 26.666 FLS: 01v.,  
está cadastradonna P.M.I. sob nº 28393. Dou fé. Içara,  
23 de agosto de 1999. Emol. R\$ 20,00 - - - -'  
JORGE BERTAN. O Oficial. *[Signature]*

R-2/26.666 - PROT: 42.472 - DATA: 23/08/1999.  
Por escritura pública de compra e venda, lavrada  
em 21 de novembro de 1995, no livro 163, as fls: 1  
81/182, do Tabelião de Notas da Cidade de Maracajá  
SC., Jorge Horacio da Silva e sua esposa Rosa Santelina  
da Silva, já qualificados, venderam por R\$  
1.000,00, o imóvel objeto da presente matricula, à  
PEDRA CAROLINA TAVARES, brasileira, viúva, aposen-  
tada, CPF 482.729.579-49, residente em Içara-SC. '  
Dou fé. Içara, 23 de agosto de 1999. Emol. R\$20,00  
JORGE BERTAN. O Oficial. *[Signature]*

R-3/26.666. - PROT: 53.733. - DATA: 13/03/2003. '  
Por escritura pública de compra e venda, lavrada '  
em 12 de março de 2003, no livro nº 197, às fls: '  
154, do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de '  
Içara-SC., Pedra Carolina Tavares, viúva, já quali-  
ficada, vendeu por R\$ 5.961,00, o imóvel objeto da  
presente matrícula, à SANTOS MANOEL DA SILVA, bra-  
sileiro, casado com Laura de Oliveira da Silva, pe-  
lo regime da comunhão universal de bens, anterior '  
a lei nº 6.515/77, aposentado, CPF. nº 290.049.939  
91, residentes e domiciliados na Rua Quintino de '  
Freitas, nº 138, Bairro Aurora, em Içara-SC. Emol. '  
R\$ 45,90. Dou fé. - - - - -'  
ISRAEL BERTAN. Of Designado. *[Signature]*

R-4/26.666. - PROT: 63.376 - DATA: 23/11/2005.  
Por escritura pública de compra e venda, lavrada '  
em 18 de Novembro de 2005, no livro nº 219, às fls  
05, do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de '  
Içara-SC., Santos Manoel da Silva e sua mulher Lau-  
ra de Oliveira da Silva, já qualificados, venderam

CONTINUA ÀS FLS:.....02.....

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 26.666. FLS 02.

por R\$ 7.500,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à JOACI JOAO PEREIRA, brasileiro, casado com Edna Silveira Pereira, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, pe dreiro, RG. nº 1.977.015-SSP/SC., CPF. nº 591.969.559-53, residentes e domiciliados na Rua Joaquim ' Mendes, nº 127, Bairro Aurora, em Içara-SC. Emol. ' R\$ 56,55. Dou fé. - - - - - ' ISRAEL BERTAN. Registrador: *[Signature]*

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular n.º 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/ matrícula n.º

26.666, serão lavrados na subsequente fls. n.º 03

Içara, 09 de Agosto de 2018

A INTERVENTORA.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

**ISRAEL BERTAN**

REGISTRADOR



C/ VERSO



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

**ISRAEL BERTAN**

REGISTRADOR



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº.

FLS.

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular n.º 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/ matrícula n.º 26.666, serão lavrados na subsequente fls. n.º 07

ficha, 09 de Agosto de 2018

A INTERVENTORA.

CONTINUA ÀS FLS.:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



## REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 26.666

FLS: 3

R.-5/26.666

DATA: 09/08/2013

**PENHORA** - Auto de Penhora, expedido em 24 de Julho de 2013, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, extraído dos autos nº 028/13.002653-8, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA** e Executado: **JOACI JOÃO PEREIRA**, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 770,74, com data de cálculo de 17/05/2013. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 180.000,00. Depositário: Joaci João Pereira. Protocolo nº 98.856 de 08 de agosto de 2013. Emol. Isento de Custas, conforme Art. 582, Inciso II, do CNCJ/SC. Selo de fiscalização: DBE30451-M8MZ. Dou fé.-----  
MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

R.-6/26.666

DATA: 26/08/2019

**PENHORA** - Por Termo de Penhora, expedido em 14 de dezembro de 2017, por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara de Criciúma-SC, Dr. Paulo Vieira Aveline, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria: Alessandro Saraiva, extraído do Cumprimento de Sentença nº 5016468-33.2014.4.04.7204/SC, em que é Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ nº 29.979.036/0001-40 e Executados: **JOACI JOÃO PEREIRA**, CPF nº 591.969.559-53 e **PO DE BORBOLETA MODA E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.633.785/0001-93, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente. Valor do débito em execução: R\$ 72.622,05 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos), em 09/2016. Protocolo nº 130.189 de 20 de agosto de 2019. FRJ e Emol. Isentos (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 3º §1º - Autarquias Federais). ISSN: Isento. Selo de fiscalização: FIA30746-5X6P. Dou fé.-----  
MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

R.-7/26.666

DATA: 16/12/2019

**PENHORA** - Auto de Penhora, expedido em 28 de novembro de 2019, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, extraído do processo nº 62/2017, em que é Exequente: **SILVANO MARTINHO** e Executado: **JOACI JOÃO PEREIRA**, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente; Avaliação da Penhora: R\$ 200.000,00. Total da Penhora: R\$ 200.000,00. Protocolo nº 131.853 de 06/12/2019. FRJ e

- segue na F. 3v -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 26.666

FLS: 3v

Emol. Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). ISSQN: Isento. Selo de fiscalização: FNC024646/L70R. Dou fé.-----  
 MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada: \_\_\_\_\_

AV.-8/26.666

DATA: 04/05/2021

**DEMANDA JUDICIAL** - Ofício nº 310011888139, datado de 09 de março de 2021, expedido e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bo Martins e Despacho/Decisão, datado de 13 de abril de 2021, expedido e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Guilherme Costa Cesconetto, ambos extraídos do inventário nº 5001644-28.2021.8.24.0028/SC; Requerente: **GESIANE SILVEIRA PEREIRA CARDOSO**; Requerido: EDNA SILVEIRA PEREIRA (ESPÓLIO), foi determinado a averbação da existência da presente ação no imóvel desta matrícula. **É importante observar**, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 138.781 de 10 de março de 2021. Emol. Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: FWC45798-SGV5. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada: \_\_\_\_\_

AV.-9/26.666

DATA: 17/10/2022

**PENHORA** - Pelo Ofício nº 310032526885, datado de 29 de agosto de 2022, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bo Martins, Ação: Execução Fiscal nº 5004299-70.2021.8.24.0028, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA**; Executado: JOACI JOÃO PEREIRA, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, não podendo o imóvel desta matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo nº 149.773 de 05 de Outubro de 2022. Emol. Isento (LC n. 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: GHS27715-TYSU. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada: \_\_\_\_\_

*Carlos Ernani Scotti Dias*  
Substituto Legal

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 26.666 .

O referido é verdade e dou fé. Içara-SC, 19 de outubro de 2022.



- 
- Marlene Roecker Nunes - Designada
  - Carlos Ernani Scotti Dias - Substituto
  - Angelita Alborghetti Ferreira Marcon - Escrevente
  - Liciani Pizzolo Neto - Escrevente
  - Kelly dos Santos Manoel- Escrevente
  - Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente
  - Mauricio Alves Goulart - Escrevente
  - Larissa Abel Crispim - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão Inteiro Teor (Vinculada ao Ato) - ISENTO. R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***